



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO Nº 106/2018 - PROCESSO Nº 19271/2018**

OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção da sinalização viária (horizontal, vertical, semafórica) e toponímia, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL, Rua Pedro Druszczy, nº 111, até às **09:30 horas do dia 07 de dezembro de 2018 e a abertura se dará no mesmo dia às 10:00 horas**, na sala de abertura de licitações, localizada na Rua Pedro Druszczy, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária.

O Edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(íveis) no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelo telefone (41)3614-1675/(Pregoeiro).

Araucária, 22 de novembro de 2018.

**OSVALDO CÉSAR MARTINS
PREGOEIRO**



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 1062018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19271/2018
DATA DA REALIZAÇÃO: 07/12/2018
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 10:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Araucária - Paraná

O Município de Araucária, Paraná, pelo Pregoeiro que ao final assina, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO (SISTEMA REGISTRO DE PREÇO), do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nºs 26.007/2013, 18.966/05, Decretos Municipais nºs 16.928/02 e 19.112/05 que dispõem sobre o Sistema de Registro de Preços no Município de Araucária, e Leis Complementares 123/06 e 147/14, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo no ofício nº 019/2018 e Registro de Necessidades nº 858/2018.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados até às 09:30 horas do dia 07 de dezembro de 2018, no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura de Araucária, sito na Rua Pedro Druszczy, nº 111, térreo, Centro – Araucária/PR.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no horário e data supracitados, na sala de abertura de licitações, no endereço supra referido, e será conduzida por Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais para manutenção da sinalização viária (horizontal, vertical, semafórica) e toponímia, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.

2.2.1 O lote/grupo 01, é destinado à participação exclusiva de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI);



2.2.2 O lote/grupo 02 -referente aos itens “14”, “30” e “31” - é destinado à ampla concorrência.

3 DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

3.1 Somente será credenciado representante de empresa que tenha protocolado envelopes de proposta e de habilitação;

3.2 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos fora dos invólucros:

- a) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- f) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. (Modelo no Anexo I).
- g) Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, deverá apresentar documento comprobatório que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação.
- h) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, e cada representante poderá representar somente uma empresa, sendo que, no caso do representante não possuir poderes para representar a licitante, este deve apresentar procuração por instrumento público ou particular da qual constem poderes específicos para formular lance, negociar preço, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação.
- i) O credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 O representante legal deve apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



- 3.4 O procurador deve apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas "a" à "e", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 3.5 Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta Pregão nº 106/2018 Processo Nº 19271/2018 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail</i> e telefone para contato	Envelope nº 2 – Habilitação Pregão nº 106/2018 Processo nº 19271/2018 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail</i> e telefone para contato
---	--

- 4.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
- 4.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) Nome, endereço e CNPJ;
 - b) Número do processo e do Pregão;
 - c) Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com os Anexos II e IV deste Edital, incluindo a **marca** do produto cotado;
 - d) Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: frete, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;



- e) A proposta para o preço unitário poderá conter no máximo 02 (duas) casas decimais;
 - f) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação. Tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial.
 - g) CD ou DVD contendo a planilha de itens, devidamente preenchida com os valores unitários de todos os itens cotados. A referida planilha está disponível para download no endereço <http://www.araucaria.pr.gov.br/licitacoes/editaisecomunicados/pregao-abertos>. Para preenchimento da planilha de itens, é necessário instalar o “Software Cotação de Preços”, também disponível para download no endereço www.araucaria.pr.gov.br no menu LICITAÇÕES – Software Cot. de Preços.
 - h) O não atendimento ao contido na alínea anterior não acarretará a desclassificação da proposta, porém ressalta-se a importância do preenchimento para celeridade da sessão pública.
- 5.2. Não será admitida proposta que não contemple a quantidade integral do item cotado.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- a) O envelope “habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
 - b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
 - c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
 - d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
 - e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- 6.1.1. Caso a documentação de Habilitação Jurídica exigida no sub item 6.1. seja apresentada no Credenciamento, não será necessária sua apresentação no envelope nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.



6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciários;
- c) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- d) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, CONTRA A EMPRESA LICITANTE, emitida com antecedência máxima de 60 dias a contar da data de abertura da licitação.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.
- b) Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

6.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declarações da licitante, elaboradas em papel timbrado e assinadas por representante legal, nos termos do Anexo III.

6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- a) É facultado às licitantes substituir documentos de habilitação exigidos neste Edital por certificado de registro cadastral emitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Araucária para os documentos que estiverem no prazo de validade.
- b) O certificado de registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos itens 6.4. e 6.5.



- c) Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 7.1. No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 7.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.
- 7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 7.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 7.3.2. Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório.
- 7.4. As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
- a) Primeiramente, a proposta de menor preço e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento)
 - b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 7.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 7.6. A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.



- 7.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.10. Nos casos em que a empresa seja vencedora do mesmo item em lotes/grupos distintos, estes serão adjudicados com o menor valor proposto.
- 7.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 7.12. Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.13. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.14. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 7.16. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 7.17. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 7.17.1. No caso de licitação tipo menor preço por item o menor lance, (preço unitário) obtido na fase de lances verbais será declarado o vencedor; no caso de licitação tipo menor preço por lote, será vencedor o que apresentar o menor lance (preço global) sendo que, para obtenção dos preços unitários dos itens que compõem o lote será aplicado, linearmente, o desconto global obtido sobre os preços unitários propostos, ressalvada a possibilidade de ajuste, para menor, no preço global lançado em virtude de arredondamentos.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;



- 8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
- 8.3. As razões do recurso de que trata o subitem 8.1 deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Araucária, Rua Pedro Druszczyk, nº 111, andar térreo do Paço Municipal;
- 8.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 8.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.7. Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;
- 8.8. Homologado o procedimento, serão convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital
- 9.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Araucária, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.
- 9.3. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 9.4. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 9.5. Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Araucária, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 9.6. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração),



as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

- 9.7. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 9.5. deste Edital.

10. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 10.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 10.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas nos artigos 13 e 14, respectivamente, do Decreto Municipal nº 16.928/02.

11. DAS CONTRATAÇÕES

- 11.1. O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos e na própria Ata de Registro de Preços.
- 11.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.3. Para instruir a contratação o órgão responsável emitirá empenho e/ou ordem de serviço, ou instrumento equivalente, constando as quantidades, o preço registrado, o local da execução/fornecimento, o prazo e o horário da execução/fornecimento.
- 11.4. O licitante vencedor deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Secretaria solicitante para retirar o empenho e/ou ordem de serviço.

12. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 12.1. A execução/fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
- 12.2. A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Anexo II deste Edital.
- 12.3. A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.



12.4. Por ocasião da execução/fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

12.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

12.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

12.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's da União e Previdenciários, FGTS e de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.

13.2. As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e/ou contrato.

13.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitado o prazo do item 13.1.

13.4. Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da Lei.

13.5. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor à nota fiscal o número da conta-corrente, da agência e do banco, sendo que estas estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da lei.

13.6. O valor total máximo estimado desta licitação é de **R\$ 1.081.604,07 (um milhão, oitenta e um mil, seiscentos e quatro reais e sete centavos)** do orçamento de 2018, previsto na LDO e no PPA, que correrá pela dotação orçamentária própria conforme segue:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	FONTE
SMUR	25.01.15.452.0006.2051.3.3.90.30.54.00	1000/1710
SMUR	25.01.15.452.0006.2053.3.3.90.30.44.00	1000/1710



14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 14.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Araucária, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 14.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
- 14.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço global da contratação, no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos itens 9.2 e 11.4.
- 14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso e no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos subitens 12.5.1. e 12.5.2. até o limite máximo de 30 (trinta) dias, quando poderá se dar por cancelada a contratação ou suspensa a emissão de nova contratação para a penalizada. Aplica-se a mesma multa no caso de não cumprimento das disposições contidas no Anexo II, podendo a contratação ser cancelada na hipótese de reincidência.
- 14.2.3. À contratada que descumprir qualquer item, prazo e condições deste Edital será aplicada a seguinte penalidade: advertência registrada e posteriormente abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL (CAUÇÃO)

- 15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Araucária através do endereço eletrônico <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/> e no Mural do Paço Municipal da Prefeitura de Araucária.
- 16.2. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer cidadão poderá protocolar, no Protocolo Geral da Prefeitura, impugnação ao ato convocatório do Pregão.
- 16.3. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 16.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.5. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.



- 16.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 16.7. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades previstas em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, considerando-se os preços unitários.
- 16.8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 16.9. São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 16.10. A vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 16.11. O Município, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará o cumprimento do contrato.
- 16.12. O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 16.13. O Município reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo o serviço contratado, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se para tanto os preços unitários.
- 16.14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.15. Pode o presente Pregão ser revogado ou anulado sem que caiba ao licitante qualquer tipo de indenização.
- 16.16. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 16.17. Integram o presente Edital:
- Anexo I – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
 - Anexo II – Termo de referência;
 - Anexo III – Modelos de declarações;
 - Anexo IV – Modelo da proposta de preços;
 - Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

16.18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas das 09h às 12h e das 13h às 16h, no Departamento de Licitações e Compras, Rua Pedro Druszczyk, nº 160, 1º andar, Araucária, Paraná, (41) 3614-1675 (Pregoeiro).

Araucária, 22 de novembro de 2018.

OSVALDO CÉSAR MARTINS
PREGOEIRO



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I – MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Pregão nº: /2018
Processo Licitatório nº: 19271/2018

O abaixo assinado, senhor _____, R.G. nº _____, representante legal da empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que a empresa supracitada cumpre plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Local e data

Assinatura do Representante Legal da empresa
RG do declarante



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1 QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

LOTE/ GRUPO 01 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

LOTE 01					
Item	Qtd.	Unidade	Descrição	Unit.	Valor R\$
01	200	Balde 18 l	Tinta acrílica base de solvente, conforme norma ABNT NBR 11862. COR: BRANCO N9,5.	R\$ 171,59	R\$ 34.318,00
02	200	Balde 18 l	Tinta acrílica base de solvente, conforme norma ABNT NBR 11862. COR: AMARELO 10YR7,5/14.	R\$ 177,44	R\$ 35.488,00
03	5	Balde 18 l	Tinta acrílica base de solvente, conforme norma ABNT NBR 11862. COR: AZUL.	R\$ 221,73	R\$ 1.108,65
04	200	Balde 18 l	Tinta a base de resina metacrílica monocomponente COR BRANCA CET ET SH 14. COR: BRANCO N9,5	R\$ 258,62	R\$ 51.724,00
05	200	Balde 18 l	Tinta a base de resina metacrílica monocomponente COR AMARELA CET ET SH 14. COR: AMARELO 10YR7,5/14	R\$ 275,19	R\$ 55.038,00
06	8	Tambor 200 l	Redutor (solvente) para tinta acrílica para demarcação viária NBR 11862	R\$ 1.727,49	R\$ 13.819,92
07	30	Balde 25 kg	Plástico a Frio Tipo IV na cor Branca – NBR 15.870/2016.	R\$ 739,33	R\$ 22.179,90
08	300	Saco 25Kg	Microesferas de vidro tipo I-A conforme norma ABNT NBR 16184	R\$ 156,25	R\$ 46.875,00
09	100	Saco 25Kg	Microesferas de vidro tipo II-A conforme norma ABNT NBR 16184	R\$ 150,13	R\$ 15.013,00
10	100	Unidade	Placa TIPO CAPSULA – SEMIPRONTA	R\$ 266,00	R\$ 26.600,00
11	400	Unidade	Placa de REGULAMENTAÇÃO octogonal “PARE”	R\$ 77,93	R\$ 31.172,00
12	200	Unidade	Placa de ADVERTÊNCIA 60x60cm totalmente refletiva	R\$ 93,82	R\$ 18.764,00
13	400	Unidade	Placa de REGULAMENTAÇÃO 60cm totalmente refletiva	R\$ 82,05	R\$ 32.820,00
15	200	Unidade	Suporte tubular galvanizado para placas de trânsito com 4,5 m de comprimento	R\$ 187,92	R\$ 37.584,00
16	20	Unidade	Conjunto de Coluna semafórica com flange 6,00 m padrão URBS – Curitiba e braço projetado com 4,00 m de projeção	R\$ 3.764,00	R\$ 75.280,00
17	10	Unidade	Coluna cônica semafórica para pedestre com 5,00 m de comprimento	R\$ 1.742,50	R\$ 17.425,00
18	2000	Unidade	Parafuso francês 3”/8 X 3” com porca e arruela (zincados)	R\$ 2,59	R\$ 5.180,00
19	500	Unidade	Parafuso francês 5”/16x1” com porca e arruela (zincados)	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
20	100	Unidade	Cones para sinalização em borracha nova, altura 75 cm, cor laranja e branco conforme norma ABNT NBR 14891	R\$ 102,87	R\$ 10.287,00

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

21	45	Metro	Película refletiva cor Amarelo (61 cm de largura)	R\$ 51,83	R\$ 2.332,35
22	45	Metro	Película refletiva cor Azul (61 cm de largura)	R\$ 51,68	R\$ 2.325,60
23	45	Metro	Película refletiva cor Branco (61 cm de largura)	R\$ 50,18	R\$ 2.258,10
24	45	Metro	Película refletiva COR VERMELHA, 61 cm de largura	R\$ 50,68	R\$ 2.280,60
25	55	Metro	Película opaca – 5 anos cor preto (61 cm de largura)	R\$ 45,21	R\$ 2.486,55
26	30	Unidade	Defensa metálica simples com 4,00 metros	R\$ 952,98	R\$ 28.589,40
27	1500	Unidade	Tacha Refletiva Bidirecional Branca/Vermelho.	R\$ 7,43	R\$ 11.145,00
28	1500	Unidade	Tacha Refletiva Bidirecional Amarela	R\$ 7,46	R\$ 11.190,00
29	1500	Unidade	Tacha Refletiva Unidirecional Branca	R\$ 9,13	R\$ 13.695,00
TOTAL DO LOTE: R\$ 608.229,07					

LOTE/ GRUPO 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE 02					
Item	Qtd.	Unidade	Descrição	Unit.	Valor R\$
14	800	Unidade	Suporte tubular galvanizado para placas de trânsito com 3,5 m de comprimento	R\$ 144,45	R\$ 115.560,00
30	2500	Unidade	Tacha solar com LED e material refletivo brilhante na cor branca monodirecional	R\$ 102,29	R\$ 255.725,00
31	1000	Unidade	Tacha solar com LED e material refletivo brilhante na cor amarela bidirecional	R\$ 102,09	R\$ 102.090,00
TOTAL DO LOTE: R\$ 473.375,00					

2 ESPECIFICAÇÕES GERAIS**2.1 ITEM 01 – Tinta acrílica base de solvente, conforme norma ABNT NBR 11862. COR: BRANCO N9,5.**

Deve atender a NBR 11862 Tintas acrílicas para sinalização definitiva à base de resina acrílica estirenada. Deverá ser fornecido em baldes lacrados contendo 18 litros do produto. Os baldes ou embalagens deverão ser lacrados com o timbre do fabricante e conter as informações técnicas necessárias à identificação e especificação do produto, lote, validade e informações do fabricante.

- a) Se, após o recebimento do objeto, sobrevir dúvidas quanto às características técnicas do material e as informações apresentadas na embalagem do produto, a Secretaria Municipal de Urbanismo se reserva o direito de encaminhar 01 (uma) amostra do lote recebido, escolhida aleatoriamente pelo servidor responsável da PMA, para análise laboratorial na TECPAR (Instituto de Tecnologia do Paraná ou qualquer outra instituição credenciada pela ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica e Inovação)



para comprovação do atendimento aos requisitos técnicos do instrumento editalício.

- b) A retirada da amostra, lacre e envio à instituição competente deverá ser realizada na presença do fiscal de contrato da PMA e poderá ser acompanhada por funcionário da contratada;
- c) Todos os custos pertinentes à análise laboratorial e emissão do respectivo laudo, bem como demais despesas com taxas e logística serão suportados pela contratada;
- d) No caso de requisição do laudo pela contratante para esclarecer dúvidas acerca das características técnicas do material, o pagamento da nota fiscal será condicionado à emissão e apresentação do laudo da análise supracitada.

2.2 ITEM 02 – Tinta acrílica base de solvente, conforme norma ABNT NBR 11862. COR: AMARELO 10YR7,5/14.

Deve atender a NBR 11862 Tintas acrílicas para sinalização definitiva à base de resina acrílica estirenada. Deverá ser fornecido em baldes lacrados contendo 18 litros do produto. Os baldes ou embalagens deverão ser lacrados com o timbre do fabricante e conter as informações técnicas necessárias à identificação e especificação do produto, lote, validade e informações do fabricante.

- a) Se, após o recebimento do objeto, sobrevir dúvidas quanto às características técnicas do material e as informações apresentadas na embalagem do produto, a Secretaria Municipal de Urbanismo se reserva o direito de encaminhar 01 (uma) amostra do lote recebido, escolhida aleatoriamente pelo servidor responsável da PMA, para análise laboratorial na TECPAR (Instituto de Tecnologia do Paraná ou qualquer outra instituição credenciada pela ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica e Inovação) para comprovação do atendimento aos requisitos técnicos do instrumento editalício.
- b) A retirada da amostra, lacre e envio à instituição competente deverá ser realizada na presença do fiscal de contrato da PMA e poderá ser acompanhada por funcionário da contratada;
- c) Todos os custos pertinentes à análise laboratorial e emissão do respectivo laudo, bem como demais despesas com taxas e logística serão suportados pela contratada;
- d) No caso de requisição do laudo pela contratante para esclarecer dúvidas acerca das características técnicas do material, o pagamento da nota fiscal será condicionado à emissão e apresentação do laudo da análise supracitada.

2.3 ITEM 03 – Tinta acrílica base de solvente, conforme norma ABNT NBR 11862. COR: AZUL.

Deve atender a NBR 11862 Tintas acrílicas para sinalização definitiva à base de resina acrílica estirenada. Deverá ser fornecido em baldes lacrados contendo 18 litros do produto. Os baldes ou embalagens deverão ser lacrados com o timbre do



fabricante e conter as informações técnicas necessárias à identificação e especificação do produto, lote, validade e informações do fabricante.

- a) Se, após o recebimento do objeto, sobrevir dúvidas quanto às características técnicas do material e as informações apresentadas na embalagem do produto, a Secretaria Municipal de Urbanismo se reserva o direito de encaminhar 01 (uma) amostra do lote recebido, escolhida aleatoriamente pelo servidor responsável da PMA, para análise laboratorial na TECPAR (Instituto de Tecnologia do Paraná ou qualquer outra instituição credenciada pela ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica e Inovação) para comprovação do atendimento aos requisitos técnicos do instrumento editalício.
- b) A retirada da amostra, lacre e envio à instituição competente deverá ser realizada na presença do fiscal de contrato da PMA e poderá ser acompanhada por funcionário da contratada;
- c) Todos os custos pertinentes à análise laboratorial e emissão do respectivo laudo, bem como demais despesas com taxas e logística serão suportados pela contratada;
- d) No caso de requisição do laudo pela contratante para esclarecer dúvidas acerca das características técnicas do material, o pagamento da nota fiscal será condicionado à emissão e apresentação do laudo da análise supracitada.

2.4 ITEM 04 – Tinta a base de resina metilmetacrilato, monocomponente, conforme norma CET ET SH 14. COR: BRANCO N9,5.

Deve ser fornecida para uso em superfícies betuminosa ou de concreto de cimento Portland. Logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, natas ou grumos, e ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada. Deve ter condições para ser aplicada por máquinas apropriadas e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro qualquer aditivo. A tinta deve ser fornecida com microesferas de vidro incorporadas, sendo que as mesmas devem possuir granulometria adequada, de forma a não causar entupimento do bico da pistola de aplicação. O produto deverá estar formulado adequadamente, para mantê-las em suspensão, sem ocorrências de sedimento duro durante o período de armazenagem, e deve manter integralmente a sua coesão e cor, após sua aplicação no pavimento.. Deve estar apta a ser aplicada em espessuras variáveis de 0,4 mm a 0,7 mm, quando úmida, e quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação do tráfego no período máximo de tempo de 30 min. Após secagem física total, deve apresentar características de plena adesividade às microesferas de vidro e ao pavimento, produzir película seca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil, e quando aplicada sobre superfície betuminosa, não deve apresentar sangria nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento. A tinta não deve modificar as suas características (não podendo apresentar espessamento, coagulação, empedramento ou sedimento que não possa ser facilmente disperso por agitação manual, devendo após agitação,



apresentar aspecto homogêneo), ou deteriorar-se, quando estocada por um período mínimo de 6 meses, após a data de fabricação, quando estocada em local protegido da luz solar direta e à temperatura de 30° C, livre de umidade e nunca diretamente no solo. Deverá ser fornecido em recipientes metálicos novos, em formato cilíndrico, com tampa removível lacradas, contendo 18 litros do produto. Para recebimento do lote, o fornecedor deverá apresentar o produto, embalagens lacradas com o timbre do fabricante e selo de inspeção inviolável (selo que comprove que o produto passou por controle de qualidade), este selo deverá ser colocado no ato da inspeção/amostragem pelo técnico do laboratório contratado pelo fornecedor.

- a) Se, após o recebimento do objeto, sobrevir dúvidas quanto às características técnicas do material e as informações apresentadas na embalagem do produto, a Secretaria Municipal de Urbanismo se reserva o direito de encaminhar 01 (uma) amostra do lote recebido, escolhida aleatoriamente pelo servidor responsável da PMA, para análise laboratorial na TECPAR (Instituto de Tecnologia do Paraná ou qualquer outra instituição credenciada pela ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica e Inovação) para comprovação do atendimento aos requisitos técnicos do instrumento editalício.
- b) A retirada da amostra, lacre e envio à instituição competente deverá ser realizada na presença do fiscal de contrato da PMA e poderá ser acompanhada por funcionário da contratada;
- c) Todos os custos pertinentes à análise laboratorial e emissão do respectivo laudo, bem como demais despesas com taxas e logística serão suportados pela contratada;
- d) No caso de requisição do laudo pela contratante para esclarecer dúvidas acerca das características técnicas do material, o pagamento da nota fiscal será condicionado à emissão e apresentação do laudo da análise supracitada.

2.5 ITEM 05 – Tinta a base de resina metilmetacrilato, monocomponente, conforme norma CET ET SH 14. COR: AMARELO 10YR7,5/14.

Deve ser fornecida para uso em superfícies betuminosa ou de concreto de cimento Portland. Logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, natas ou grumos, e ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada. Deve ter condições para ser aplicada por máquinas apropriadas e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro qualquer aditivo. A tinta deve ser fornecida com microesferas de vidro incorporadas, sendo que as mesmas devem possuir granulometria adequada, de forma a não causar entupimento do bico da pistola de aplicação. O produto deverá estar formulado adequadamente, para mantê-las em suspensão, sem ocorrências de sedimento duro durante o período de armazenagem, e deve manter integralmente a sua coesão e cor, após sua aplicação no pavimento. Deve estar apta a ser aplicada em espessuras variáveis de 0,4 mm a 0,7 mm, quando úmida, e quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação do tráfego no período máximo de tempo de 30 min. Após secagem física



total, deve apresentar características de plena adesividade às microesferas de vidro e ao pavimento, produzir película seca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil, e quando aplicada sobre superfície betuminosa, não deve apresentar sangria nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento. A tinta não deve modificar as suas características (não podendo apresentar espessamento, coagulação, empedramento ou sedimento que não possa ser facilmente disperso por agitação manual, devendo após agitação, apresentar aspecto homogêneo), ou deteriorar-se, quando estocada por um período mínimo de 6 meses, após a data de fabricação, quando estocada em local protegido da luz solar direta e à temperatura de 30° C, livre de umidade e nunca diretamente no solo. Deverá ser fornecido em recipientes metálicos novos, em formato cilíndrico, com tampa removível lacradas, contendo 18 litros do produto. Para recebimento do lote, o fornecedor deverá apresentar o produto, embalagens lacradas com o timbre do fabricante e selo de inspeção inviolável (selo que comprove que o produto passou por controle de qualidade), este selo deverá ser colocado no ato da inspeção/amostragem pelo técnico do laboratório contratado pelo fornecedor.

- a) Se, após o recebimento do objeto, sobrevir dúvidas quanto às características técnicas do material e as informações apresentadas na embalagem do produto, a Secretaria Municipal de Urbanismo se reserva o direito de encaminhar 01 (uma) amostra do lote recebido, escolhida aleatoriamente pelo servidor responsável da PMA, para análise laboratorial na TECPAR (Instituto de Tecnologia do Paraná ou qualquer outra instituição credenciada pela ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica e Inovação) para comprovação do atendimento aos requisitos técnicos do instrumento editalício.
- b) A retirada da amostra, lacre e envio à instituição competente deverá ser realizada na presença do fiscal de contrato da PMA e poderá ser acompanhada por funcionário da contratada;
- c) Todos os custos pertinentes à análise laboratorial e emissão do respectivo laudo, bem como demais despesas com taxas e logística serão suportados pela contratada;
- d) No caso de requisição do laudo pela contratante para esclarecer dúvidas acerca das características técnicas do material, o pagamento da nota fiscal será condicionado à emissão e apresentação do laudo da análise supracitada.

2.6 ITEM 06 – Redutor (solvente) para tinta acrílica para demarcação viária NBR 11862.

Deve ser entregue em tambores lacrados contendo 200 litros de produto sem contaminação com elementos estranhos ou indicação de reuso. Os recipientes devem estar em perfeitas condições sem amassados, ferrugem, trincas ou furos.

2.7 ITEM 07 – Plástico a Frio Tipo IV na cor Branca – NBR 15.870/2016.

Esta Especificação fixa condições exigíveis para o fornecimento de Material Plástico a Frio tipo IV, à Base de Resinas Metacrílicas Reativas para demarcação



viária, na core branca, conforme a ABNT NBR 15870/2016, seguindo as especificações e quantidades descritas neste Termo.

Tabela 1 – Especificações, Quantidades e Orçamento

2.7.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.7.1.2 São requisitos técnicos mínimos e obrigatórios para o fornecimento do objeto proposto, atender integralmente as normas listadas na Tabela 2:

Tabela 2 – Normas Técnicas

Sinalização Horizontal Viária – Plástico a Frio à Base de Resinas Metacrílicas Reativas – Fornecimento e Aplicação.	ABNT NBR 15.870/2016
---	----------------------

2.7.1.3 O material plástico a frio e a tinta deverão ser embalados em recipiente metálico, cilíndrico, devidamente lacrados, devendo trazer no corpo da embalagem, de maneira legível, as seguintes informações:

- Nome e endereço do fabricante;
- Nome do produto;
- Cor da tinta;
- Referência quanto à natureza química da resina;
- Especificações a que satisfaz;
- Número do lote de fabricação;
- Data de fabricação;
- Prazo de validade;
- Tempo de aplicação;
- Tempo de endurecimento;
- Quantidade contida no recipiente, em kgs.

2.7.2 DO FORNECIMENTO

2.7.2.1 Os materiais deverão ser entregues e descarregados pela empresa vencedora do certame licitatório no Almoxarifado do Departamento de trânsito do município de Araucária, localizado na Rua Cap. Leonardo Graziano, nº 300, CEP 83.703-080, Porto das Laranjeiras – Araucária/PR, em seu horário de funcionamento.

2.7.2.2 Na ocasião da primeira entrega, a contratada deverá enviar 1 (um) Assistente Técnico devidamente capacitado para dar treinamento para a equipe de pintura do Departamento de Trânsito da prefeitura de Araucária, sendo este devidamente credenciado pela fabricante;



2.7.2.3 A contratada deverá fornecer, por ocasião de cada entrega, conforme cronograma preestabelecido, laudo de análise do material, emitido por laboratório próprio, acompanhado da respectiva Nota Fiscal de fornecimento. Caso a CONTRATADA não possua laboratório próprio, a mesma deverá enviar laudo emitido por laboratório credenciado pela ABIPTI - Associação Brasileira de Institutos de Pesquisas Tecnológicas e Inovação;

2.7.2.4 Se, após o recebimento do objeto, sobrevir dúvidas quanto às características técnicas do material e as informações apresentadas no laudo citado no subitem 2.7.2.3, a Secretaria Municipal de Urbanismo se reserva o direito de encaminhar até o máximo de 03 (três) amostras do lote recebido para análise laboratorial em instituição nacionalmente reconhecida para comprovação do atendimento aos requisitos técnicos do instrumento editalício;

2.7.2.5 Todos os custos com as análises laboratoriais ficarão por conta da empresa contratada;

2.7.2.6 O prazo previsto para o fornecimento é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início na respectiva Ordem de Fornecimento.

2.8 ITEM 08 – Microesferas de vidro tipo I-A conforme norma ABNT NBR 16184.

A microesfera deverá estar isenta de materiais alheios como sujeira, líquidos ou corpos estranhos. Deverá apresentar boa refletividade quando aplicada sobre a película de tinta (acrílica NBR 11862), estar acondicionada em embalagem dupla sendo a primeira plástica, e a segunda em papel/papelão, contendo nome do produto e identificação do fabricante. Deverá atender a NBR 6831 da ABNT

2.9 ITEM 09 – Microesferas de vidro tipo II-A ou conforme norma ABNT NBR 16184.

O material deverá estar isento de sujeira, líquidos ou corpos estranhos. Deverá apresentar boa refletividade quando adicionado a tinta (acrílica NBR 11862) nas proporções corretas, estar acondicionada em embalagem dupla sendo a primeira plástica, e a segunda em papel/papelão, contendo nome do produto e identificação do fabricante.

2.10 ITEM 10 – Placa TIPO CÁPSULA SEMIPRONTA.

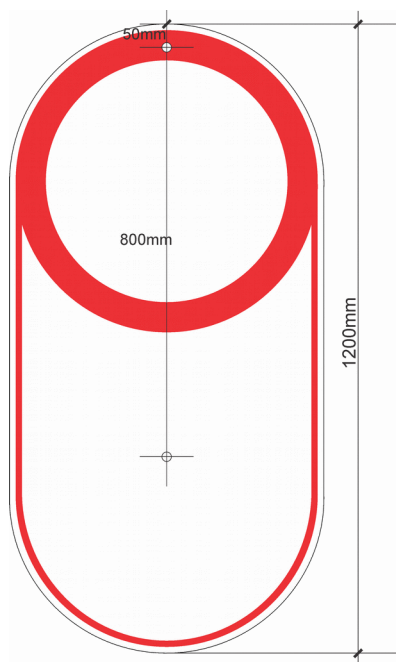
2.10.1 Deverá ser confeccionada em chapa bitola 18, galvanizada a fogo, com dimensões de 1,20 m X 0,60 m, com as duas extremidades chanfradas num diâmetro de 0,60 m, com a parte frontal da placa totalmente refletivo com cores, dimensões e proporções conforme layout em anexo.

2.10.2 A chapa deverá após corte e furação estar isenta de rebarbas e todo e qualquer material nocivo a aderência e acabamento da pintura, receber tratamento superficial de aderência a galvanizados, posteriormente pintura no verso cor preto e frente cor conforme sinal em vinil refletivo de microesferas inclusas com durabilidade não inferior a 07 anos

2.10.3 A aplicação de películas deve ser efetuada por meio de equipamentos adequados que propiciem a máxima adesividade entre chapa e película de fundo, evitando a ocorrência de bolhas, rugosidades, entre outros.

2.10.4 A face principal das placas deverá ser revestida com películas refletivas do tipo I-A, de acordo com a norma NBR 14.644/2013 da ABNT.

2.10.5 A placa deverá conter no verso a inscrição na cor branco ou amarelo (dimensão do quadro informativo não inferior a 10 x 15 cm e deverá estar alinhado com o eixo vertical e horizontal fora da cobertura do suporte) contendo o dizer “PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA”, nome do fabricante, data de fabricação número da ordem de serviço. Para entrega o produto deverá estar embalado em pacotes resistentes ao transporte e manuseio para que não haja danos, deve conter inscrição em local visível indicando seu conteúdo (quantidade e identificação das placas, ordem de serviço, fabricante, peso, data de fabricação).



2.11 ITEM 11 – Placa de REGULAMENTAÇÃO octogonal “PARE”.

2.11.1 Deverá ser confeccionada em chapa bitola 18, galvanizada a fogo, com dimensão de 25cm de lado, com o sinal totalmente refletivo com símbolo/sinal cores dimensões e proporções conforme manual Brasileiro de sinalização de trânsito volume I ano 2005.

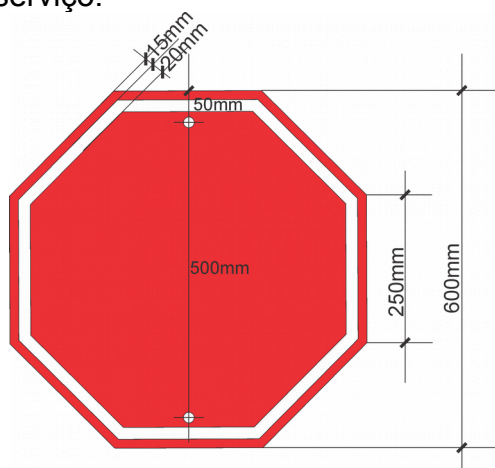
2.11.2 A chapa deverá após corte e furação estar isenta de rebarbas e todo e qualquer material nocivo a aderência e acabamento da pintura, receber tratamento superficial de aderência a galvanizados, posteriormente pintura no verso cor preto e frente cor conforme sinal em vinil refletivo de microesferas inclusas com durabilidade não inferior a 07 anos.

2.11.2 A aplicação de películas deve ser efetuada por meio de equipamentos adequados que propiciem a máxima adesividade entre chapa e película de fundo, evitando a ocorrência de bolhas, rugosidades, entre outros.

2.11.3 A face principal das placas deverá ser revestida com películas refletivas do tipo I-A, de acordo com a norma NBR 14.644/2013 da ABNT.

2.11.4 A placa deverá conter no verso a inscrição na cor branco ou amarelo (dimensão do quadro informativo não inferior a 10 x 15 cm e deverá estar alinhado com o eixo vertical e horizontal fora da cobertura do suporte) contendo o dizer “PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA”, nome do fabricante, data de fabricação número da ordem de serviço. Para entrega o produto deverá estar embalado em pacotes resistentes ao transporte e manuseio para que não haja danos, deve conter inscrição em local visível indicando seu conteúdo (quantidade e identificação das placas, ordem de serviço, fabricante, peso, data de fabricação).

NOTA: A relação com a quantidade e código do sinal será encaminhada por ocasião da respectiva ordem de serviço.



2.12 ITEM 12 – Placa de ADVERTÊNCIA 60x60cm totalmente refletiva.

2.12.1 Deverá ser confeccionada em chapa bitola 18, galvanizada a fogo, com dimensões de 60 cm de lado com chanfro circular proporcional ao sinal que deverá ser totalmente refletivo com símbolo/sinal cores dimensões e proporções conforme manual Brasileiro de sinalização de trânsito volume II ano 2007.

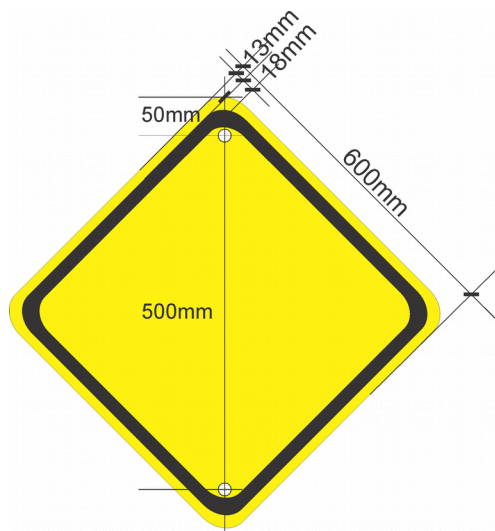
2.12.2 A chapa deverá após corte e furação estar isenta de rebarbas e todo e qualquer material nocivo a aderência e acabamento da pintura, receber tratamento superficial de aderência a galvanizados, posteriormente pintura no verso cor preto e frente cor conforme sinal em vinil refletivo de microesferas inclusas com durabilidade não inferior a 07 anos.

2.12.3 A aplicação de películas deve ser efetuada por meio de equipamentos adequados que propiciem a máxima adesividade entre chapa e película de fundo, evitando a ocorrência de bolhas, rugosidades, entre outros.

2.12.4 A face principal das placas deverá ser revestida com películas refletivas do tipo I-A, de acordo com a norma NBR 14.644/2013 da ABNT.

2.12.5 A placa deverá conter no verso a inscrição na cor branco ou amarelo (dimensão do quadro informativo não inferior a 10 x 15 cm e deverá estar alinhado com o eixo vertical e horizontal fora da cobertura do suporte) contendo o dizer “PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA”, nome do fabricante, data de fabricação número da ordem de serviço. Para entrega o produto deverá estar embalado em pacotes resistentes ao transporte e manuseio para que não haja danos, deve conter inscrição em local visível indicando seu conteúdo (quantidade e identificação das placas, ordem de serviço, fabricante, peso, data de fabricação).

NOTA: A relação com a quantidade e código do sinal será encaminhada por ocasião da respectiva ordem de serviço. Segue abaixo um modelo ilustrativo da placa.



2.13 ITEM 13 – Placa de REGULAMENTAÇÃO 60cm totalmente refletiva.

2.13.1 Deverá ser confeccionada em chapa bitola 18, galvanizada a fogo, com diâmetro externo da chapa igual a 60 cm com o sinal totalmente refletivo com símbolo/sinal cores dimensões e proporções conforme manual Brasileiro de sinalização de trânsito volume I ano 2005.

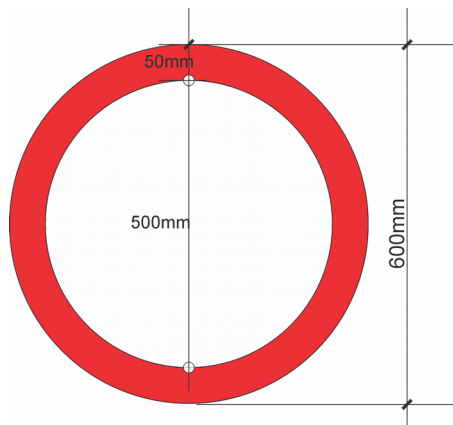
2.13.2 A chapa deverá após corte e furação estar isenta de rebarbas e todo e qualquer material nocivo a aderência e acabamento da pintura, receber tratamento superficial de aderência a galvanizados, posteriormente pintura no verso cor preto e frente cor conforme sinal em vinil refletivo de microesferas inclusas com durabilidade não inferior a 07 anos



2.13.3 A aplicação de películas deve ser efetuada por meio de equipamentos adequados que propiciem a máxima adesividade entre chapa e película de fundo, evitando a ocorrência de bolhas, rugosidades, entre outros.

2.13.4 A face principal das placas deverá ser revestida com películas refletivas do tipo I-A, de acordo com a norma NBR 14.644/2013 da ABNT.

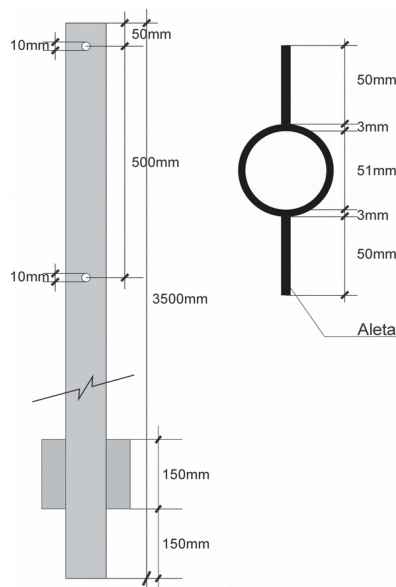
2.13.5 A placa deverá conter no verso a inscrição na cor branco ou amarelo (dimensão do quadro informativo não inferior a 10 x 15 cm e deverá estar alinhado com o eixo vertical e horizontal fora da cobertura do suporte) contendo o dizer “PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA”, nome do fabricante, data de fabricação número da ordem de serviço. Para entrega o produto deverá estar embalado em pacotes resistentes ao transporte e manuseio para que não haja danos, deve conter inscrição em local visível indicando seu conteúdo (quantidade e identificação das placas, ordem de serviço, fabricante, peso, data de fabricação). NOTA: A relação com a quantidade e código do sinal será encaminhada por ocasião da respectiva ordem de serviço.



2.14 ITEM 14 – Suporte tubular galvanizado para placas de trânsito com 3,5 m de comprimento.

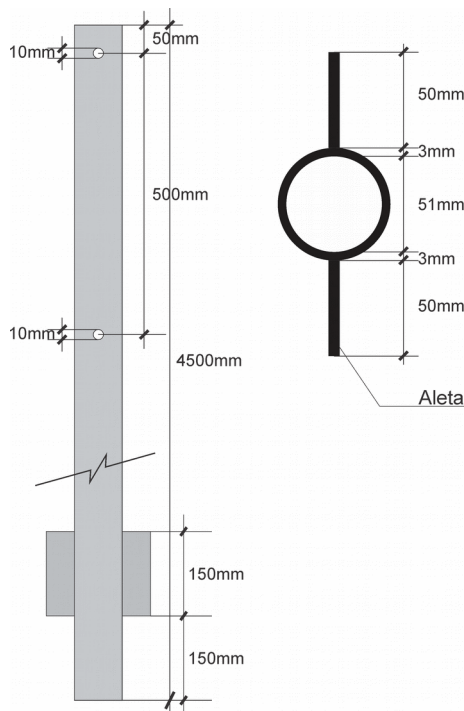
O Tubo após corte, furação, soldagem retirada das rebarbas de metal deverá ser submetido a galvanização a fogo (qual deverá apresentar textura uniforme, e cobrir toda a superfície da peça sem falhas). As dimensões do suporte são: Diâmetro interno não inferior a 2" (Duas polegadas), Espessura de parede não inferior a 3 mm (Três milímetros), Comprimento 3,5 m (Três metros e meio), Diâmetro dos furos 10 mm (Dez milímetros). Quantidade de furos 02 (dois) passantes, alinhados entre si no sentido longitudinal da peça. Distância do primeiro furo em relação ao topo do suporte 5 cm (cinco centímetros). Distância do segundo furo em relação ao topo do suporte 55 cm (cinquenta e cinco centímetros).

Quantidade de aletas anti-giro 02 (duas) localizadas na base inferior do suporte fixadas a 15 cm acima da base e uma das laterais de cada aleta (Lateral de 15 cm) deverá ser soldada no sentido longitudinal do suporte ficando estas opostas uma a outra. Dimensão de cada aleta: Largura não inferior a 5 cm (cinco centímetros), comprimento igual a 15 cm (quinze centímetros), espessura não inferior a 4 mm (quatro milímetros).



2.15 ITEM 15 – Suporte tubular galvanizado para placas de trânsito com 4,5 m de comprimento.

O Tubo após corte, furação, soldagem retirada das rebarbas de metal deverá ser submetido a galvanização a fogo (qual deverá apresentar textura uniforme, e cobrir toda a superfície da peça sem falhas). As dimensões do suporte são: Diâmetro interno não inferior a 2" (Duas polegadas), Espessura de parede não inferior a 3 mm (Três milímetros), Comprimento 4,5 m (Quatro metros e meio), Diâmetro dos furos 10 mm (Dez milímetros). Quantidade de furos 02 (dois) passantes, alinhados entre si no sentido longitudinal da peça. Distância do primeiro furo em relação ao topo do suporte 5 cm (cinco centímetros). Distância do segundo furo em relação ao topo do suporte 85 cm (oitenta e cinco centímetros). Quantidade de aletas anti-giro 02 (duas) localizadas na base inferior do suporte fixadas a 15 cm acima da base e uma das laterais de cada aleta (Lateral de 15 cm) deverá ser soldada no sentido longitudinal do suporte ficando estas opostas uma a outra. Dimensão de cada aleta: Largura não inferior a 5 cm (cinco centímetros), comprimento igual a 15 cm (quinze centímetros), espessura não inferior a 4 mm (quatro milímetros).



2.16 ITEM 16 – Conjunto de Coluna semafórica com flange 6,00m padrão URBS – Curitiba e braço projetado com 4,00 m de projeção.

Conjunto de coluna cônica semafórica com flange na extremidade superior, aletas anti-giro na extremidade inferior, comprimento não inferior a 6,00 m padrão URBS-Curitiba e braço projetado compatível com a coluna com 4,00 m de projeção. Obs Após corte, dobra, furação, soldagem, o conjunto deve ser submetido à galvanização a fogo e as roscas na flange da coluna devem estar perfeitas de forma a permitir fácil acoplamento do braço projetado. O conjunto após a fixação no solo deve resistir a esforços mecânicos de 300 kgf na ponta do braço projetado em direção ao solo, e deve resistir ventos de até 80 km/h, sem sofrer alterações em sua estrutura (nota: a parte a ser fixada no solo não poderá extrapolar a 1,20 m). O conjunto deverá conter a inscrição em baixo relevo (tipo chassi) na flange da coluna e do braço indicando data de fabricação, lote, nome do fabricante. O fabricante deverá recolher ART referente ao conjunto coluna braço que deverá ser apresentada no ato da entrega.

2.17 ITEM 17 – Coluna cônica semafórica para pedestre com 5,00 m de comprimento.

Coluna cônica medindo no mínimo 5,00 m (cinco metros de comprimento), galvanizada a fogo, com espessura de paredes não inferior a 2,5 mm, orifício com diâmetro de 30 mm na a 30 cm da extremidade superior, e, 50 mm a 80 cm da extremidade inferior respectivamente. A coluna deverá possuir aletas anti-giro na parte inferior da peça.



2.18 ITEM 18 – Parafuso francês 3"/8 X 3" com porca e arruela (zincados).

Parafuso com cabeça tipo francesa, acompanhado com porca sextavada e arruela lisa com espessura não inferior a 1,5 mm, e todos itens devem ser galvanizados de forma que não apresentem corrosão, e devem apresentar fácil aperto.

2.19 ITEM 19 – Parafuso francês 5"/16x1" com porca e arruela (zincados).

Parafuso com cabeça tipo francesa, acompanhado com porca sextavada e arruela lisa com espessura não inferior a 1,5 mm, e todos itens devem ser galvanizados de forma que não apresentem corrosão, e devem apresentar fácil aperto.

2.20 ITEM 20 – Cones para sinalização em borracha nova, altura 75 cm, cor laranja e branco.

Cone de sinalização viária – EPI 041, laranja e branco, tamanho 75 cm peça única e cônica, confeccionada em material flexível e inquebrável que retorne à forma primitiva após receber aplicação de um esforço, resistente às intempéries e deverá possuir estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações visualmente significativas (tratamento uv). Base de sustentação com 08 (oito) sapatas (pés de apoio) com 15 mm de altura, de acordo com a norma ABNT NBR 15071. Cor: corpo em laranja vivo e não opaco que proporcione ótima visibilidade tanto no período noturno ou diurno, com 02 faixas refletivas (adesivadas) brancas e flexíveis, as quais devem ter refletividade conforme películas tipo II da ABNT NBR 14644, sem apresentar trincas ou quebras. Deve possuir na parte superior secções (orifícios e fendas) para a inserção de elementos de isolamento de área, permitindo assim o uso de cordas, correntes, sinalizadores, bandeirolas e fita zebra. Tamanho: 75 cm de altura, base de 40 cm x 40 cm e peso de 3 kg a 4 kg. Identificação: a) na base do cone: em alto-relevo informando a marca, data de fabricação e o lote. Garantia: 01 (hum) ano. Aplicação: sinalização viária.

2.21 ITEM 21 – Película refletiva cor Amarelo (61 cm de largura).

A película refletiva deverá ser entregue em rolo medindo 61 cm de largura por 45 m de comprimento, deverá estar devidamente embalada de forma que garanta a integridade do produto. Deverá atender as especificações da ABNT – NBR 14644:2007 I – A.

2.22 ITEM 22 – Película refletiva cor Azul (61 cm de largura).

A película refletiva deverá ser entregue em rolo medindo 61 cm de largura por 45 m de comprimento, deverá estar devidamente embalada de forma que garanta a integridade do produto. Deverá atender as especificações da ABNT – NBR 14644:2007 I – A.

2.23 ITEM 23 – Película refletiva cor Branco (61 cm de largura).



A película refletiva deverá ser entregue em rolo medindo 61 cm de largura por 45 m de comprimento, deverá estar devidamente embalada de forma que garanta a integridade do produto. Deverá atender as especificações da ABNT – NBR 14644:2007 I – A.

2.24 ITEM 24 – Película refletiva COR VERMELHA, 61 cm de largura.

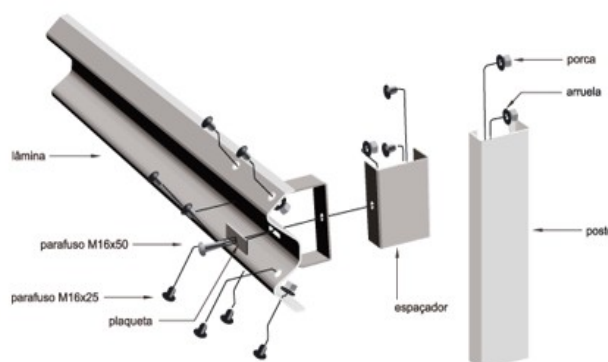
A película refletiva deverá ser entregue em rolo medindo 61 cm de largura por 45 m de comprimento, deverá estar devidamente embalada de forma que garanta a integridade do produto. Deverá atender as especificações da ABNT – NBR 14644:2007 I – A.

2.25 ITEM 25 – Película opaca – 5 anos cor preto (61 cm de largura).

A película opaca deverá ser entregue em rolo medindo 61 cm de largura por 45m de comprimento, a espessura da película não deverá ser inferior a 0,6 mm e nem superior a 1,0 mm. A película deverá ter boa flexibilidade, proporcionar bom recorte em plotters eletrônicas, estar devidamente embalada de forma que garanta a integridade do produto. Deverá ser resistente a intempéries e possuir um adesivo protegido por um filme de fácil remoção. A durabilidade tanto da película, quanto do adesivo não deve ser inferior a 05 anos e não poderá apresentar dilatações tanto com a mudança de temperatura, quanto ao longo do tempo e a sua cor não poderá alterar-se com a incidência dos raios UV.

2.26 ITEM 26 – Defesa metálica simples com 4,00 metros.

Defesa formada por uma só linha de lâminas e suportada por uma única linha de postes; os perfis de aço conformado que constituem as guias de deslizamento, tais como: postes, espaçadores, calços e cintas; devem seguir os requisitos e padrões da NBR 6650. Os parafusos, porcas e arruelas devem ser de aço, de acordo com a NBR 8855 classe 4.6, NBR 10062 classe 5 e NBR 5871, respectivamente. Todos os componentes metálicos das defensas devem ser zincados por imersão a quente, para proteção contra corrosão de acordo com a NBR 6323. A zincagem deve proporcionar revestimento mínimo de 350 g/m², com espessura mínima de 50 micra em cada face revestida. O módulo de defesa metálica simples de 4,0 metros de comprimento útil é composto por: 01 lâmina perfil W em aço-carbono galvanizado a quente com dimensões de 4300x308x3mm; 01 poste (suporte de fixação) perfil U enrijecido em aço-carbono galvanizado a quente, com dimensões de 110x60x25x4,8mm e comprimento de 1800 mm; 01 espaçador perfil U (suporte de fixação) em aço-carbono galvanizado a quente com dimensões de 200x150x75x5mm; 01 calço perfil U (suporte de fixação) em aço-carbono galvanizado a quente com dimensões de 200x70x5mm; 01 plaqueta com furação simples para reforço na fixação da lâmina ao poste; 01 conjunto de parafuso/porca/arruela M-16X50 e 10 conjuntos de parafuso/porca/arruela M-16X25.



2.27 ITEM 27 – Tacha Refletiva Bidirecional Branco/Vermelho.

Esta Especificação fixa condições exigíveis para o fornecimento de tacha refletiva bidirecional, a ser utilizada em sinalização viária horizontal, na cor branca, com pino com rosca na parte inferior da peça para fixação, acompanhado de cola para fixação. Aplicação em linhas de bordo.

2.27.1 Material:

Produtos em resina de alta resistência resistindo ao tráfego constante de veículos, ou pelo processo de injeção plástica, atendendo a norma técnica ABNT NBR 14636/2013; e apresentar propriedades mecânicas de resistência térmica e ao impacto do PC, e possuir tratamento Anti-UV protegendo contra a degradação causada por radiação UV.

2.27.2 Retrorefletância:

Refletivo com revestimento antiabrasivo, acrílico prismático de alta intensidade Tipo II. Áreas refletivas nas cores cristal e vermelha, fundida ao corpo garantindo que a mesma não venha a se soltar com condições bruscas e severas, e revestida com uma camada de material antiabrasivo, que proporcione excelente performance refletiva, em condições normais de tráfego, e boa visibilidade a grandes distâncias.

2.27.3 Resistência:

As Tachas devem ser submetidas a ensaios de resistências a abrasão e penetração de água, simulando as condições climáticas pelas quais passarão durante sua vida útil conforme requisitos exigidos, e suportar a compressão mecânica, de acordo com a norma técnica ABNT NBR 14636/2013.

2.27.4 Fixação:

A fixação das tachas ao pavimento deve ser feita por parafuso de aço, com tratamento anticorrosão, cabeça arredondada e rosca inteira, deve ser incorporada ao corpo da tacha pelo processo de injeção com inserto, conferindo maior resistência e durabilidade ao produto.

2.27.5 Características:

- Forma: Tronco prismático;
- Cor: Amarela;
- Material: Resina;



- Dimensão aproximada: 10 x 10 x 2 cm;
- Pino de fixação: 0,7 x 5,0 cm;

2.28 ITEM 28 – Tacha Refletiva Bidirecional Amarela

Esta Especificação fixa condições exigíveis para o fornecimento de tacha refletiva bidirecional, a ser utilizada em sinalização viária horizontal, na cor amarela, com pino com rosca na parte inferior da peça para fixação, acompanhado de cola para fixação. Aplicação em vias de sentidos opostos, sendo fixada na linha de eixo.

2.28.1 Material:

Produtos em resina de alta resistência resistindo ao tráfego constante de veículos, ou pelo processo de injeção plástica, atendendo a norma técnica ABNT NBR 14636/2013; e apresentar propriedades mecânicas de resistência térmica e ao impacto do PC, e possuir tratamento Anti-UV protegendo contra a degradação causada por radiação UV.

2.28.2 Retrorrefletância:

Refletivo com revestimento antiabrasivo, acrílico prismático de alta intensidade Tipo II. Áreas refletivas na cor âmbar, fundida ao corpo garantindo que a mesma não venha a se soltar com condições bruscas e severas, e revestida com uma camada de material antiabrasivo, que proporcione excelente performance refletiva, em condições normais de tráfego, e boa visibilidade a grandes distâncias.

2.28.3 Resistência:

As Tachas devem ser submetidas a ensaios de resistências a abrasão e penetração de água, simulando as condições climáticas pelas quais passarão durante sua vida útil conforme requisitos exigidos, e suportar a compressão mecânica, de acordo com a norma técnica ABNT NBR 14636/2013.

2.28.4 Fixação:

A fixação das tachas ao pavimento deve ser feita por parafuso de aço, com tratamento anticorrosão, cabeça arredondada e rosca inteira, deve ser incorporada ao corpo da tacha pelo processo de injeção com inserto, conferindo maior resistência e durabilidade ao produto.

2.28.5 Características:

- Forma: Tronco prismático;
- Cor: Amarela;
- Material: Resina;
- Dimensão aproximada: 10 x 10 x 2 cm;
- Pino de fixação: 0,7 x 5,0 cm;
- Peso aproximado: 250 g.

2.29 ITEM 29 – Tacha Refletiva Unidirecional Branca

Esta Especificação fixa condições exigíveis para o fornecimento de tacha refletiva unidirecional, a ser utilizada em sinalização viária horizontal, na cor branca, com pino com rosca na parte inferior da peça para fixação, acompanhado de cola para fixação. Aplicação em vias de sentido único, sendo fixada na linha de eixo.

2.29.1 Material:

Produtos em resina de alta resistência resistindo ao tráfego constante de veículos, ou pelo processo de injeção plástica, atendendo a norma técnica ABNT



NBR 14636/2013; e apresentar propriedades mecânicas de resistência térmica e ao impacto do PC, e possuir tratamento Anti-UV protegendo contra a degradação causada por radiação UV.

2.29.2 Retrorrefletância:

Refletivo com revestimento antiabrasivo, acrílico prismático de alta intensidade Tipo II. Área refletiva na cor cristal, fundida ao corpo garantindo que a mesma não venha a se soltar com condições bruscas e severas, e revestida com uma camada de material antiabrasivo, que proporcione excelente performance refletiva, em condições normais de tráfego, e boa visibilidade a grandes distâncias.

2.29.3 Resistência:

As Tachas devem ser submetidas a ensaios de resistências a abrasão e penetração de água, simulando as condições climáticas pelas quais passarão durante sua vida útil conforme requisitos exigidos, e suportar a compressão mecânica, de acordo com a norma técnica ABNT NBR 14636/2013.

2.29.4 Fixação:

A fixação das tachas ao pavimento deve ser feita por parafuso de aço, com tratamento anticorrosão, cabeça arredondada e rosca inteira, deve ser incorporada ao corpo da tacha pelo processo de injeção com inserto, conferindo maior resistência e durabilidade ao produto.

2.29.5 Características:

- Forma: Tronco prismático;
- Cor: branca;
- Material: Resina;
- Dimensão aproximada: 10 x 10 x 2 cm;
- Pino de fixação: 0,7 x 5,0 cm;
- Peso aproximado: 250 g.

2.30 ITEM 30 – Tacha solar com LED e material refletivo brilhante na cor branca monodirecional

2.30.1 Material: Estrutura em liga de alumínio e capa em policarbonato de alta resistência ou produto de qualidade superior, com uma cobertura espessa para que a compressão absorva os impactos e fricções submetidas no produto;

2.30.2 O LED deve ser ultrabrilhante de lâmpadas circulares com taxa baixa de fotodegradação: mais que 9200mcd, ϕ 5.0mm LED (LED padrão);

2.30.3 Modo de trabalho do LED: flash (pisca-pisca) ou estático (constante);

2.30.4 O material deve ser resistente a altas e baixas temperaturas quanto a recarga da bateria de níquel hidreto metálico (Ni-Mh), bateria de no mínimo 1.2V/ 600mah NI-MH de alta qualidade, longa duração e recarregável, com autonomia de no mínimo 100 horas em modo flash e 35 horas no modo estático;

2.30.5 O controle de luz deve ser automático, entre 300 e 700 lux o LED deve ser acionado; Material: Estrutura em liga de alumínio e capa em policarbonato de alta resistência 2. Fonte de alimentação: Painel solar (Monocristalino 2.5V /0.2W) 3.

Bateria: NI-MH 1.2V / 800MAH ou supercapacitor (50F) 4. LED: De alto-brilho 3pcs/unidirecional ou 6pcs/bidirecional/3 cada lado) 5. Cores: Vermelho, amarelo, verde, azul, branco 6. Modo de trabalho: constante ou intermitente (frequência intermitente 2 Hz/também pode ser produzido de acordo com suas necessidades) 7. Visibilidade: > 800 m 8. Período de trabalho: Recarga completa em 8 horas/Descarga em 120 horas no modo constante 9. Proteção contra Ingressos:



IP68 10. Expectativa de Vida: > 3 anos 11. Capacidade de carga: > 20T 12. Tamanho: 104 x 104 x 20 mm

2.30.6 O material refletivo brilhante deve conter 02 (duas) peças de refletivo no meio das duas partes frontais do tachão e a incidência do brilho do refletivo deve ser maior que 600mcd;

2.30.7 Medidas do material refletivo: comprimento de 50 mm, largura de 20 mm e espessura de 11 mm;

2.30.8 Medidas mínimas da tacha solar: comprimento de 100 mm, largura de 84 mm; espessura de 21 mm e buraco de 5 mm;

2.30.9 Cor do LED: amarela;

2.30.10 Cor do material refletivo: branca;

2.30.11 Resistência de temperatura: entre -20°C e 70 °C;

2.30.12 IP 68;

2.30.13 Peso: entre 200 g e 350 g;

2.30.14 Peso suportado: no mínimo 16 toneladas.

2.30.1 DEFINIÇÃO:

Esta Especificação fixa condições exigíveis para o fornecimento de tacha LED a energia solar, a ser utilizada em sinalização viária horizontal. Este material deverá ser aplicado em perímetro urbano com grande índice de acidentes, com grande movimentação de pedestres e em locais semaforizados, e em área rural nas curvas onde há incidência de neblina e ou cerração e o ângulo de visão seja prejudicado por obstáculos. Consiste em um corpo resistente aos esforços provocados pelo tráfego, possuindo uma ou duas faces com Led's nas cores compatíveis com a marca viária. As tachas LED serão coladas ao pavimento através de processo químico com cola termoplástica ou cola a frio.

2.30.2 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

a) Código Munsell

b) CIE nº54 de 1982 – Publication Retroreflection, Definition and measurement

2.30.3 REQUISITOS GERAIS:

Corpo da tacha:

O corpo da tacha deverá ser de material com alta resistência à compressão, ficando a critério do fornecedor o dimensionamento e o tipo de material a ser utilizado para estruturar internamente a tacha, desde que atenda às especificações do edital de licitação. A cor da tacha poderá ser amarela ou branca, conforme descrito abaixo:

a) Amarela – Indelével, notação do Código de Munsell 10 YR-7, 5/14, com tolerância 10 YR-8/16;

b) Branca – Notação do Código de Munsell N 9,5 com tolerância N 9,0.

2.30.4 PINO DE FIXAÇÃO:

A tacha LED deverá apresentar perfurações para dois pinos de fixação, e os pinos devem possuir cabeça de forma arredondada, com superfície rosqueada ou outra forma de ranhura no sentido transversal, para permitir melhor aderência ao material de fixação no pavimento.

2.30.5 CARACTERÍSTICAS DOS LED's:

DESCRIÇÃO	Modelos	
	MODELO BIDIRECIONAL	MODELO MONODIRECIONAL



Modelo	LED nos dois lados	Somente um lado
Dimensões	Altura 1,7 até 2,5 mm	Altura 1,7 até 2,5 mm
	Ancoragem ou placa 55 mm x 28 mm	45 mm x 28 mm
Solar	Máxima saída 035 Watts (máx.)	0,16 mA/hora (máx.)
	Capacidade de carga 110 a 120 mA/hora (máx.)	60 a 70 mA/hora (máx.)
Dispositivo de armazenamento	Tipo Capacitor	Capacitor
	Ciclo de vida – 1000.000 ciclos (mais de 15 a 20 anos)	
LED	Quantidade 4 pçs. (2x dois lados)	2 pçs. (2x um lado) ou (1x dois lados)
	Consumo de corrente 8 a 10 mA/hora	5 a 7 mA/hora
	Tipo LED de alta intensidade	
	Cor da emissão Padrão: amarelo/vermelho Opcional: branco/azul/verde	
	Brilho 5.000 mcd/lado	
Tipo de radiação	Tipo luz piscante: 67 a 75 vezes por minuto (65 a 75 Hz)	
Símbolo do nome do modelo	1° D: dois lados ou S: um lado 2° F: luz piscante ou S: luz contínua	
Visibilidade	Mínimo de 1,4 km	
Refletivos	Refletivo tipo chanfro cúbico (resistente a UV: LEXAN n° 143)	
Temperatura de operação	-40°C a +80°C	
Condições normais de carga e operação	100.000 Lux durante 2 horas de carga e 16 horas de trabalho	
Módulo solar	Célula Solar e C.I. (circuito integrado) cobertos com policarbonato (super intensidade) resistente a UV.	
Invólucro externo	PVC coberto com liga de alumínio (tratamento à prova de ferrugem)	

2.30.6 EMBALAGEM:

As tachas LED deverão ser acondicionados em caixas de papelão fechadas, a qual deverá possuir uma etiqueta, em uma das faces laterais, com as seguintes informações:

- nome do fabricante
- tipo de produto
- cor (nome e Código de Munsell)
- número do lote de fabricação
- data de fabricação
- prazo de validade
- quantidades de peças contidas
- número desta Especificação
- número do pedido de compra ou da licitação

2.30.7 GARANTIA:



A tacha LED, deverá ser garantida por 24 (vinte e quatro) meses, no que diz respeito a: luminosidade, deslocamento, quebra e soltura do pavimento, excetuando-se casos que comprovadamente não forem de responsabilidade do Fornecedor.

2.30.8 RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO:

A peça deverá suportar uma carga mínima de 30.000 kgf, quando ensaiada de acordo com o descrito no item inspeção.

2.30.9 INSPEÇÃO:

2.30.9.1 Amostragem:

Para os lotes entregues deverá ser ensaiada 1 (uma) peça.

2.30.9.2 Ensaio :

A tacha LED deverá ser submetida a ensaios de acordo com o exposto a seguir:

2.30.9.3 Resistência à compressão:

a) Aparelhagem:

A máquina para ensaio poderá ser de qualquer tipo, de capacidade suficiente e que possibilite a aplicação de carga contínua e sem choques. A máquina deve ser equipada com dois pratos de aço com espessura suficiente para evitar deformações durante o ensaio. Um dos pratos deverá apresentar dois furos, de 16 mm de diâmetro, de acordo com a peça a ser um bloco rígido e plano.

b) Execução do ensaio:

Colocar os pinos da peça encaixado no prato com furos, colocar o outro prato sobre a peça de maneira que a mesma fique no centro do prato. Ligar a máquina e aplicar uma carga contínua, com velocidade adequada. A carga deve ser interrompida assim que a peça apresentar a primeira trinca, observada a olho nu. Esta observação deve ser feita durante a aplicação de carga na peça. A carga de ruptura da peça será a carga no momento da primeira trinca.

2.30.10 COR:

As tachas deverão ser comparadas visualmente com o Código Munsell, correspondente a sua tonalidade.

2.30.11 ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO:

O departamento de trânsito poderá rejeitar parte ou total do fornecimento que estiver em desacordo com qualquer dos itens desta Especificação, ou mesmo danificações durante o transporte.

2.31 ITEM 31 – Tacha solar com LED e material refletivo brilhante na cor amarela bidirecional:

2.31.1 Material: Estrutura em liga de alumínio e capa em policarbonato de alta resistência ou produto de qualidade superior, com uma cobertura espessa para que a compressão absorva os impactos e fricções submetidas no produto;

2.31.2 O LED deve ser ultrabrilhante de lâmpadas circulares com taxa baixa de fotodegradação: mais que 9200mcd, $\phi 5.0\text{mm}$ LED (LED padrão);

2.31.3 Modo de trabalho do LED: flash (pisca-pisca) ou estático (constante);

2.31.4 O material deve ser resistente a altas e baixas temperaturas quanto a recarga da bateria de níquel hidreto metálico (Ni-Mh), bateria de no mínimo 1.2V/ 600mah NI-MH de alta qualidade, longa duração e recarregável, com autonomia de no mínimo 100 horas em modo flash e 35 horas no modo estático;

2.31.5 O controle de luz deve ser automático, entre 300 e 700 lux o LED deve ser acionado;

Material: Estrutura em liga de alumínio e capa em policarbonato de alta resistência

2. Fonte de alimentação: Painel solar (Monocristalino 2.5V /0.2W) 3. Bateria: NI-



MH 1.2V / 800MAH ou supercapacitor (50F) 4. LED: De alto-brilho 3pcs/unidirecional ou 6pcs/bidirecional/3 cada lado) 5. Cores: Vermelho, amarelo, verde, azul, branco 6. Modo de trabalho: constante ou intermitente (frequência intermitente 2 Hz/também pode ser produzido de acordo com suas necessidades) 7. Visibilidade: > 800 m 8. Período de trabalho: Recarga completa em 8 horas/Descarga em 120 horas no modo constante 9. Proteção contra Ingressos: IP68 10. Expectativa de Vida: > 3 anos 11. Capacidade de carga: > 20T 12. Tamanho: 104 x 104 x 20 mm

2.31.6 O material refletivo brilhante deve conter 02 (duas) peças de refletivo no meio das duas partes frontais do tachão e a incidência do brilho do refletivo deve ser maior que 600mcd;

2.31.7. Medidas do material refletivo: comprimento de 50 mm, largura de 20 mm e espessura de 11 mm;

2.31.8 Medidas mínimas da tacha solar: comprimento de 100 mm, largura de 84 mm; espessura de 21 mm e buraco de 5 mm;

2.31.9 Cor do LED: amarela;

2.31.10 Cor do material refletivo: branca;

2.31.11 Resistência de temperatura: entre -20°C e 70 °C;

2.31.12 IP 68;

2.31.13 Peso: entre 200 g e 350 g;

2.31.14 Peso suportado: no mínimo 16 toneladas.

2.31.1 DEFINIÇÃO:

Esta Especificação fixa condições exigíveis para o fornecimento de tacha LED a energia solar, a ser utilizada em sinalização viária horizontal. Este material deverá ser aplicado em perímetro urbano com grande índice de acidentes, com grande movimentação de pedestres e em locais semaforizados, e em área rural nas curvas onde há incidência de neblina e ou cerração e o ângulo de visão seja prejudicado por obstáculos. Consiste em um corpo resistente aos esforços provocados pelo tráfego, possuindo uma ou duas faces com Led's nas cores compatíveis com a marca viária. As tachas LED serão coladas ao pavimento através de processo químico com cola termoplástica ou cola a frio.

2.31.2 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

a) Código Munsell

b) CIE nº54 de 1982 – Publication Retroreflection, Definition and measurement

2.31.3 REQUISITOS GERAIS:

Corpo da tacha:

O corpo da tacha deverá ser de material com alta resistência à compressão, ficando a critério do fornecedor o dimensionamento e o tipo de material a ser utilizado para estruturar internamente a tacha, desde que atenda às especificações do edital de licitação. A cor da tacha poderá ser amarela ou branca, conforme descrito abaixo:

a) Amarela – Indelével, notação do Código de Munsell 10 YR-7, 5/14, com tolerância 10 YR-8/16;

b) Branca – Notação do Código de Munsell N 9,5 com tolerância N 9,0.

2.31.4 PINO DE FIXAÇÃO:

A tacha LED deverá apresentar perfurações para dois pinos de fixação, e os pinos devem possuir cabeça de forma arredondada, com superfície rosqueada ou outra forma de ranhura no sentido transversal, para permitir melhor aderência ao material de fixação no pavimento.

**2.31.5 CARACTERÍSTICAS DOS LED's:**

DESCRIÇÃO	Modelos	
	MODELO BIDIRECIONAL	MODELO MONODIRECIONAL
Modelo	LED nos dois lados	Somente um lado
Dimensões	Altura 1,7 até 2,5 mm	Altura 1,7 até 2,5 mm
	Ancoragem ou placa 55 mm x 28 mm	45 mm x 28 mm
Solar	Máxima saída 035 Watts (máx.)	0,16 mA/hora (máx.)
	Capacidade de carga 110 a 120 mA/hora (máx.)	60 a 70 mA/hora (máx.)
Dispositivo de armazenamento	Tipo Capacitor	Capacitor
	Ciclo de vida – 1000.000 ciclos (mais de 15 a 20 anos)	
LED	Quantidade 4 pçs. (2x dois lados)	2 pçs. (2x um lado) ou (1x dois lados)
	Consumo de corrente 8 a 10 mA/hora	5 a 7 mA/hora
	Tipo LED de alta intensidade	
	Cor da emissão Padrão: amarelo/vermelho Opcional: branco/azul/verde	
	Brilho 5.000 mcd/lado	
Tipo de radiação	Tipo luz piscante: 67 a 75 vezes por minuto (65 a 75 Hz)	
Símbolo do nome do modelo	1° D: dois lados ou S: um lado 2° F: luz piscante ou S: luz contínua	
Visibilidade	Mínimo de 1,4 km	
Refletivos	Refletivo tipo chanfro cúbico (resistente a UV: LEXAN n° 143)	
Temperatura de operação	-40°C a +80°C	
Condições normais de carga e operação	100.000 Lux durante 2 horas de carga e 16 horas de trabalho	
Módulo solar	Célula Solar e C.I. (circuito integrado) cobertos com policarbonato (super intensidade) resistente a UV.	
Invólucro externo	PVC coberto com liga de alumínio(tratamento à prova de ferrugem)	

2.31.6 EMBALAGEM:

As tachas LED deverão ser acondicionados em caixas de papelão fechadas, a qual deverá possuir uma etiqueta, em uma das faces laterais, com as seguintes informações:

- nome do fabricante
- tipo de produto
- cor (nome e Código de Munsell)
- número do lote de fabricação
- data de fabricação
- prazo de validade



g) quantidades de peças contidas

h) número desta Especificação

i) número do pedido de compra ou da licitação

2.31.7 GARANTIA:

A tacha LED, deverá ser garantida por 24 (vinte e quatro) meses, no que diz respeito a: luminosidade, deslocamento, quebra e soltura do pavimento, excetuando-se casos que comprovadamente não forem de responsabilidade do Fornecedor.

2.31.8 RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO:

A peça deverá suportar uma carga mínima de 30.000 kgf, quando ensaiada de acordo com o descrito no item inspeção.

2.31.9 INSPEÇÃO :

2.31.9.1 Amostragem:

Para os lotes entregues deverá ser ensaiada 1 (uma) peça.

2.31.9.2 Ensaio :

A tacha LED deverá ser submetida a ensaios de acordo com o exposto a seguir:

2.31.9.3 Resistência à compressão:

a) Aparelhagem:

A máquina para ensaio poderá ser de qualquer tipo, de capacidade suficiente e que possibilite a aplicação de carga continua e sem choques. A máquina deve ser equipada com dois pratos de aço com espessura suficiente para evitar deformações durante o ensaio. Um dos pratos deverá apresentar dois furos, de 16 mm de diâmetro, de acordo com a peça a ser um bloco rígido e plano.

b) Execução do ensaio:

Colocar os pinos da peça encaixado no prato com furos, colocar o outro prato sobre a peça de maneira que a mesma fique no centro do prato. Ligar a máquina e aplicar uma carga continua, com velocidade adequada. A carga deve ser interrompida assim que a peça apresentar a primeira trinca, observada a olho nu. Esta observação deve ser feita durante a aplicação de carga na peça. A carga de ruptura da peça será a carga no momento da primeira trinca.

2.31.10 COR:

As tachas deverão ser comparadas visualmente com o Código Munsell, correspondente a sua tonalidade.

2.31.11 ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO:

O departamento de trânsito poderá rejeitar parte ou total do fornecimento que estiver em desacordo com qualquer dos itens desta Especificação, ou mesmo danificações durante o transporte.

3 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

3.1 No caso de atraso injustificado na entrega do equipamento, no inadimplemento das condições previstas em edital ou ainda na execução do contrato, multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor empenhado;

3.2 No caso de inexecução parcial ou total do contrato, que importe em prejuízo ao município, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor faturado no período de acordo com a Lei nº 8666/93;

3.3 No valor unitário dos produtos deverá estar incluído o custo do frete, encargos e demais despesas;



3.4 Não poderá a licitante vencedora recusar-se à entrega dos itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade, ou em locais diferentes e distantes;

3.5 A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.6 Não poderão participar da presente Licitação, empresas que tenham sido consideradas inidôneas por quaisquer órgãos governamental, autárquico, fundacional ou de economia mista ou que se encontrem suspensas de licitar na Prefeitura Municipal de Araucária;

3.7 O material entregue deverá atender integralmente as especificações técnicas exigidas;

3.8 A empresa contratada compromete-se a substituir ou repor os produtos, no prazo de 10 (dez) dias úteis se houver incompatibilidade entre as informações prestadas pela empresa e as características apresentadas pelos produtos, sendo que a não substituição pelo produto adequado será considerada como recusa de entrega;

3.9 Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, fica a empresa vencedora obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas quantidades relativas, sem ônus para a Administração Pública, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data da notificação;

3.10 Em caso de devolução de produtos, por estarem em desacordo com as especificações, nos termos dos itens anteriores, todas as despesas decorrentes serão de inteira responsabilidade da Contratada;

3.11 A participação da empresa no certame pressupõe o conhecimento de todas as condições de contratação deste Edital e de seus Anexos, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de seu desconhecimento;

3.12 A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4 Local de Entrega

O local de entrega será no Almoxarifado da Secretaria de Urbanismo, sito à rua Capitão Leonardo Graziano, 1300, Porto Laranjeiras, Araucária/Paraná;

4.1 Prazo de Entrega

O prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho.

5 Prazo de Vigência

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.



ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação no Pregão nº /2018, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Araucária – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação, modalidade Pregão nº /2018, da Prefeitura do Município de Araucária, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

"À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA"
PREGÃO Nº /2018 – REGISTRO DE PREÇOS"
"ABERTURA DIA 00/00/2018, ÀS 00:00 H"
NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA"
"RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE"

Item	Especificação	Marca	Quantidade total	Unidade	Valor unitário proposto (R\$)	Valor total proposto (R\$)
Valor total da proposta						

Validade da proposta: dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação.

Araucária, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO V
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: /2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº -----/2018

Aosdias do mês dedo ano de, no Município de Araucária, Estado do Paraná, no Prefeitura Municipal, sito à Rua: Pedro Druszc, 111, reuniram-se o Secretário Municipal de CPF....., o Secretário Municipal de Finanças CPF e o Prefeito Municipal..... CPF....., representantes do Município de Araucária, como contratante e a empresaCNPJ....., com sede àneste ato representada pelo Sr.....,CPF....., como contratada, para proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 16.928/2002 e do Edital de Pregão nº /2017, ao Registro de Preços conforme (Anexo II), referente(s) ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº ____/2018.

Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão nº /2018 e seus Anexos.

Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
URBANISMO

CONTRATADA